



**MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 610/2020

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2020, Lei nº 576 de 28 de outubro de 2019.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto no artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 576 de 28 de outubro de 2019, alterado pela Lei 597 de 27 de julho de 2020 de 32% (trinta e dois por cento) para 38,00% (trinta e oito por cento) do montante do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 18 de dezembro de 2020.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal